



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI N° 1975/2021

Denomina quadra poliesportiva, localizada no bairro Santo Antônio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pimenta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada a quadra poliesportiva, localizada no bairro Santo Antônio, nessa cidade de Pimenta-MG, como sendo: **"Quadra Poliesportiva Sebastião Alves"**.

Art.2°. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.


Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta-MG, 26 de abril de 2021.


GEOVANIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos que no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 27 da Lei Complementar 1.934/2020, PUBLIQUEI esta Lei em 26 de abril de 2021.


CRISTIANE COSTA OLIVEIRA MACEDO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

